

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
06 10 2021	15h25min	SESSÃO ORDINÁRIA	52

PARECER 02 CCJ

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.237/2021, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações com a cesta básica de alimentos”.

A matéria vinculada na proposta, tanto no que diz respeito aos aspectos materiais quanto formais, encontra-se em plena conformidade com a ordem jurídica vigente. De modo, a proposição em apreço está em consonância com a Constituição Federal, bem como não há óbice à sua aprovação, nesta Casa de Leis, da proposta.

Diante do exposto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, manifestamo-nos pelo voto de admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.237/2021, de autoria do Poder Executivo, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.240/2021, de autoria

s/Ney **TAQ.: NEY/REV.: PATTY FISCHER.**

em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.240/2021, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha e do Deputado Rafael Prudente, na forma da Emenda nº 3, substitutiva, acatando as Emendas nº 1 e nº 2.

É o parecer, Sr. Presidente.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
06 10 2021	15h25min	SESSÃO ORDINÁRIA	53

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a CCJ acatou a Subemenda nº 1 e a Subemenda nº 2. E a Subemenda nº 3, rejeitou? Isso que eu queria saber, porque lá na CEOF as Subemendas nº 1, nº 2 e nº 3 foram acatadas.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO) – Concedo a palavra à Deputada Jaqueline Silva.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, só mais uma vez deixando claro que o nosso parecer é pela admissibilidade e pelo acatamento da Emenda nº 3, substitutiva e, também, das Emendas nº 1 e nº 2. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO) – Deputada Jaqueline Silva, só mais uma vez, por favor. V.Exa. acatou a 1, 2 e 3?